



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul.

PARECER N.º 085/2021,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI N.º. 030/2021, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **Projeto de Lei n.º 030/2021**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR DO CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CMC, RATIFICA A EXTINÇÃO DO REFERIDO CONSÓRCIO.

DO MÉRITO

Conforme a justificativa o presente projeto objetiva a autorização para o encerramento da participação do município de Laranjeiras do Sul no consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu – CMC, bem como sua extinção.

O Município de Laranjeiras do Sul foi autorizado a participar do consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu – CMC através da Lei 001/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que objetivava a aquisição de uma patrulha rodoviária para readequação e melhoramento das estradas rurais.

Ocorre que, com o decorrer do tempo a patrulha foi desativada e posteriormente leiloada.

Conforme consta na Ata 02/2021, com a dissolução do consórcio os municípios integrantes farão jus aos créditos remanescentes apurados que, no caso do município de Laranjeiras do Sul, corresponde ao valor de R\$ 98.098,05 (noventa e oito mil noventa e oito reais e cinco centavos).


CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão **opina** pela **“APROVAÇÃO”** do Projeto de Lei, devendo assim, cumprir com seus objetivos e afins, salvo melhor e mais acurado juízo dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de novembro de 2021.


NEY BECKER
Presidente


JOVANI DO VIOLA
Secretário


VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora